



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

LEI Nº 40 DE 15 DE AGOSTO DE 1.961.

Autorisa o Prefeito Municipal a adquirir uma amplificadora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Marí, autorizado a adquirir por compra uma amplificadora, com seus respectivos acessórios para ser instalada nesta cidade.

Artº 2º - Para atender às despesas com aquisição a que se refere o artigo acima, fica aberto aos cofres da Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Artº 3º - Fica criado o cargo de locutor da Prefeitura Municipal, referencia "V".

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

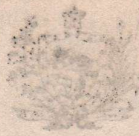
Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ, em 15 de agosto de 1.961, 72º anos da Proclamação da República.

Pedro Leite Filho

Pedro Leite Filho
Prefeito.

João Batista de Albuquerque

João Batista de Albuquerque
Secretário.



ESTADO DO PARANÁ

Registrada às fls. 47 v. do livro
competente. Em 11/10/1961.

Maria de Lourdes Louisa Freire

Escriturária.

Autarquia Municipal e
adquirir uma ampliação e de
outras providências.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MARÍ:

Logo saber que a Câmara Municipal decretou e em sessão de
regulante lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Marí, em
tornada e adquirir por compra uma ampliação, com seus
respetivos acessórios para ser instalada nesta cidade.

Art. 2º - Fica atribuída a execução com despesas de
a que se refere o artigo anterior, fica aberto um crédito de
Teoraria de Prefeitura Municipal, o crédito especial de
Cr. 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica emido o cargo de locutor de
leitura municipal, referência "V".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ, em 15 de
agosto de 1961, 7ª sessão da tarde da Câmara Municipal.

Leandro Leite Filho
Prefeito.

João Batista de Albuquerque
Secretário.